Tel: (35) 3729-2111 - 0800 035 0196
Rua Amazonas, 65 - Centro - CEP: 37701-008
Poços de Caldas - MG - Brasil - www.dmedsa.com.br
CNPJ: 23.664.303/0001-04 - I.E.: 518.601.288.0094

DME distribuição

ANEXO X

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Pregão para Registro de Preços nº 004/2016

1) DO OBJETO

Constitui objeto desta especificação a contratação de empresa para o fornecimento de peças originais de reposição de 1º linha / genuínas diversas através do Catálogo Oficial de peças genuínas automotivas para os veículos da frota da DMED.

ITEM 01: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças originais, de 1ª. linha de reposição/ genuína para veículos leves e caminhões **Volkswagem** da frota da DMED. A frota de veículos da marca VOLKSWAGEN da DMED é composta por 30 veículos leves e 2 caminhões conforme Tabela contida no Anexo XI do presente edital.

ITEM 02: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças originais, de 1ª. linha de reposição/ genuína para veículos leves **GM** da frota da DMED, conforme especificação técnica. A frota de veículos da marca **GM** da DMED é composta por 06 veículos leves conforme Tabela contida no Anexo XI do presente edital.

ITEM 03: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças originais, de 1ª. linha de reposição/ genuína para veículos leves, camionetes e caminhões **Ford** da frota da DMED, conforme especificação técnica. A frota de veículos da marca **Ford** da DMED é composta por 01 caminhonete e 02 caminhões conforme Tabela contida no Anexo XI do presente edital.

ITEM 04: Contratação de empresa especializada para fornecimento de originais, de 1ª. linha de reposição/ genuína para camionetes **FIAT** da frota da DMED, conforme especificação técnica. A frota de veículos da marca **FIAT** da DMED é composta por 01 caminhonete conforme Tabela contida no Anexo XI do presente edital.

ITEM 05: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças originais, de 1ª. linha de reposição/ genuína para caminhões **Mercedes Benz** da frota da DMED, conforme especificação técnica. A frota de veículos da marca **Mercedes Benz** da DMED é composta por 02 caminhões conforme Tabela contida no Anexo XI do presente edital.

ITEM 06: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **peças genuínas** para camionetes / furgão **Peugeot** da frota da DMED, conforme especificação técnica. A frota de veículos da marca **Peugeot** da DMED é composta por 01 caminhonete furgão conforme Tabela contida no Anexo XI do presente edital.

ITEM 07: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **peças genuínas** para veículos **Toyota Hilux** da frota da DMED, conforme especificações em anexo. Veículos com data de fabricação/modelo compreendidos entre 2003 a 2010. Quantidade de veículos: 16 Toyota Hilux.

ITEM 08: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **peças genuínas/originais** para veículos **Toyota Bandeirante** da frota da DMED, conforme especificações em anexo. Veículos com data de fabricação/modelo compreendidos entre 1987 a 2001 - Quantidade de veículos: 05 Toyota Bandeirante.

TOTAL 62 VEÍCULOS - Conforme planilha contida no ANEXO XI do Edital de Pregão para Registro de Preços nº004/2016.

A referida contratação será executada na modalidade PREGÃO, tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre os preços constantes nos catálogos das peças genuínas das marcas: Volkswagen (veículos leves e caminhões), GM (veículos leves), Ford (caminhonetes e caminhões), Fiat (caminhonetes), Mercedes Benz (caminhões), Toyota Bandeirantes e Toyota Hilux (caminhonetes) e Peugeot (caminhonete/furgão), para REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 12 (doze) meses.

2) DO ESCOPO DE FORNECIMENTO

(I) TOYOTA HILUX E TOYOTA BANDEIRANTES

Para as caminhonetes da marca Toyota Bandeirante e Toyota Hilux, deverá seguir as seguintes especificações:

a) TOYOTA HILUX

Fornecimento de peças **GENUÍNAS** para manutenção dos veículos da frota da DMED, marca TOYOTA HILUX, pelo período de 12 (doze) meses.

O licitante só será declarado vencedor se sua proposta final contemplar o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, sobre o preço das peças **GENUÍNAS**, constantes do catálogo de peças do fabricante do veículo.

O desconto será calculado sobre o preço sugerido ao público constante do catálogo de peças, do fabricante do veículo (montadora), com vigência para os anos de 2015/2016, onde conste o valor da peça **GENUÍNAS**.

Os catálogos referentes a marca Toyota Hilux **não deverão ser fornecidos pelos licitantes vencedores**, porém, após a contratação serão solicitados das empresas que forem contratadas os preços e os códigos das peças a serem adquiridas antes mesmo da confirmação da sua aquisição, tendo o Contratado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para responder a esta cotação.

Desta maneira, a DMED reserva-se o direito de pesquisa de preços prévia no mercado para autenticar a aplicação do desconto negociado e registrado na Ata de Registro de

Preços, para, só assim, atestar e confirmar a entrega das peças pela empresa Contratada.

A DMED enviará, via e-mail, primeiramente a cotação de preços das peças a serem adquiridas, com prazo de resposta de 24 (vinte e quatro) horas e, após análise e aprovação da DMED, será encaminhada o PEDIDO DE COMPRA e a ORDEM DE COMPRA ou instrumento equivalente, que conterá a descrição da peça, seu código e o valor obtido pela aplicação do desconto, servindo como referência os dados do catálogo do fabricante.

A DMED reserva-se do direito de pesquisa prévia de mercado para conferência do preço a ser contratado e o preço atual ofertado pelo mercado. Após esta conferência, tendo o Contratado aplicado corretamente o preço da tabela e o percentual de desconto acordado na Ata de Registro de Preços, o mesmo receberá uma Ordem de Compra (via e-mail) e terá 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a entrega das peças genuínas solicitadas.

b) TOYOTA BANDEIRANTE

Fornecimento de peças genuínas/originais de reposição de 1º linha para manutenção dos veículos da frota da DMED, marca TOYOTA BANDEIRANTE, pelo período de 12 (doze) meses.

O licitante só será declarado vencedor se sua proposta final contemplar o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, sobre o preço das peças genuínas/ originais de reposição de 1º linha, constantes do catálogo de peças do fabricante do veículo.

O desconto será calculado sobre o preço sugerido ao público constante do catálogo de peças, do fabricante do veículo (montadora), com vigência para os anos de 2015/2016, onde conste o valor da peça original, com pagamento em 30 dias.

Os catálogos referentes a marca Toyota Bandeirantes, **não deverão ser fornecidos pelos licitantes vencedores**, porém, após a contratação serão solicitados das empresas que forem contratadas os preços e os códigos das peças a serem adquiridas antes mesmo da confirmação da sua aquisição, tendo o Contratado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para responder a esta cotação.

Desta maneira, a DMED reserva-se o direito de pesquisa de preços prévia no mercado para autenticar a aplicação do desconto negociado e registrado na Ata de Registro de Preços, para, só assim, atestar e confirmar a entrega das peças pela empresa Contratada.

A DMED enviará, via e-mail, primeiramente a cotação de preços das peças a serem adquiridas, com prazo de resposta de 24 (vinte e quatro) horas e, após análise e aprovação da DMED, será encaminhada o PEDIDO DE COMPRA e a ORDEM DE COMPRA ou instrumento equivalente, que conterá a descrição da peça, seu código e o valor obtido pela aplicação do desconto, servindo como referência os dados do catálogo do fabricante.

A DMED reserva-se do direito de pesquisa prévia de mercado para conferência do preço a ser contratado e o preço atual ofertado pelo mercado. Após esta conferência, tendo o Contratado aplicado corretamente o preço da tabela e o percentual de desconto acordado na Ata de Registro de Preços, o mesmo receberá uma Ordem de Compra (via e-mail) e terá 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a entrega das peças solicitadas.

(II) DEMAIS MARCAS

Para as demais marcas os percentuais de descontos, serão aplicados sobre os valores constantes das TABELAS/CATÁLOGOS OFICIAIS DAS MONTADORAS, mediante aprovação da DMED, que se dará através de cotação de preços no mercado, com prazo de pagamento em 30 (trinta) dias, conforme dados constantes da Ata de Registro de Preços.

No que se refere a este item a Licitante Vencedora **deverá fornecer e entregar o Catálogo Oficial de Peças Automotivas (genuínas)/Tabela de Preços** ao Gestor do Contrato no prazo de **05 (cinco) dias após a Homologação do Edital de Pregão para Registro de Preços e notificação realizada pela Pregoeira.**

Desta forma, o Detentor da Ata de Registro de Preços ao entregar o Catálogo Oficial de Peças Automotivas (genuínas)/Tabela de Preços ao Gestor do Contrato, sem quaisquer ônus ao DMED, como condição para assinatura da Ata de Registro de

Preços, deverá mantê-lo atualizado, assim como enviar todas as comprovações de eventuais alterações, para fins de aplicação do percentual de desconto contratado.

A CONTRATADA se obriga a instalar o Catálogo eletrônico no computador da Supervisão de Transportes, **dentro de 5 (cinco) dias após a entrega do referido** Catálogo Oficial de Peças Automotivas (genuínas)/Tabela de Preços, devendo agendar horário com o Sr. Marcelo Barcelona pelo telefone (035) 3697-2561.

3) DAS OBRIGAÇÕES

São Obrigações Do Detentor Da Ata:

- Fornecer as peças **originais de reposição de 1º linha / genuínas** automotivas obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital de Pregão para Registro de Preços.
- Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela DMED referente às condições firmadas no presente Compromisso de Fornecimento.
- Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços e Contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão para Registro de Preços.
- Entregar as peças originais de **reposição de 1º linha / genuínas**, de acordo com as condições fixadas na Ata de Registro de Preços e Contrato.

4) DA ENTREGA DAS PEÇAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO DE 1º LINHA / GENUÍNAS FORNECIDAS

- As peças originais de reposição de 1º linha / genuínas objeto desta especificação deverão ser entregues pelo Contratado da seguinte forma:
- A DMED enviará via e-mail a Ordem de Compra ou instrumento equivalente, que conterá a descrição das peças originais de reposição de 1º linha / genuínas, seu código

e o valor obtido pela aplicação do desconto, servindo como referência os dados do Catálogo de peças automotivas genuínas oficial das montadoras, mediante autenticação da DMED com pesquisa de mercado, e o Contratado terá até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a entrega das peças originais de reposição de 1º linha / genuínas.

- As peças originais de reposição de 1º linha / genuínas **obrigatoriamente** deverão ser entregues no **Almoxarifado da DMED, situado na Avenida Sílvio Monteiro dos Santos, nº. 1441 – Bairro Vale das Antas, que será definido no ato da ordem de compra**.

Recebimento e descarga das peças originais de reposição de 1º linha / genuínas: de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 12:00 h e das 13:30 às 17:00 h.

- Durante a execução do Contrato os locais de entrega poderão ser alterados, excluídos e/ou acrescidos de novos outros sempre no Município de Poços de Caldas, podendo ocorrer ainda, mudanças nas programações e horários ora estipulados, o que será previamente comunicado.

- Caso a entrega se dê em dia não útil, será prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente.

5) DO RECEBIMENTO DAS PEÇAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO DE 1º LINHA / GENUÍNAS FORNECIDAS

- As peças originais de reposição de 1º linha / genuínas deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio, transporte, observadas as regras específicas fixadas no presente edital e na Ordem de Compra ou instrumento equivalente.

- As peças originais de reposição de 1º linha / genuínas serão recebidas provisoriamente, para posterior verificação da qualidade, quantidade e especificação.

- A aceitação definitiva dar-se-á em até 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada e liberada para pagamento.

- Caso as peças originais de reposição de 1º linha / genuínas apresentem irregularidades, especificações incorretas, estejam fora dos padrões determinados ou fora do prazo de validade exigido, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição das mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital.

- Não será admitida a entrega das peças originais de reposição de 1º linha / genuínas pelo Contratado sem que este esteja de posse da Ordem de Compra ou instrumento equivalente.

- Na hipótese de reprovação dos equipamentos/peças, a Contratada será responsável pelo frete decorrente do transporte destes para reparação ou substituição, incluindo a retirada e entrega dos equipamentos/peças.

6) DO FORNECIMENTO

- A DMED não estará obrigado a adquirir do Detentor da ATA uma quantidade mínima das peças originais de reposição de 1º linha / genuínas, objeto Da Ata de Registro de Preços/Contrato, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.

- O DMED poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores as peças originais de reposição de 1º linha / genuínas, objeto da Ata de Registro de Preços, vedado, todavia, qualquer aquisição destas peças originais de reposição de 1º linha / genuínas por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da Contratada pela execução do instrumento contratual.